



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.226 – 09/07/2009

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº. 2.117/07, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº. 11.494/07, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º, caput e inciso I da Lei nº. 2.117 de 23 de abril de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** - O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação;”

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 09 de julho de 2009.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO - BAIANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº <u>039/09</u>
Aprovado em <u>09/07/09</u>
Secretário <u>Cláudia Alves</u>